



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!* >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONTROLE INTERNO

**PARECER DO CONTROLE INTERNO – (TERMO ADITIVO)**

**CONTROLE INTERNO DE RURÓPOLIS – PA**, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Neste termo, **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.17102022-TP/SEMINFRA**. Referente ao Processo **TOMADA DE PREÇO 001/2022-TP/SEMINFRA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTORES/BOMBA/ROÇADEIRAS/COMPRESSOR, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS, COM OBJETIVO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS, LOGRADOUROS MUNICIPAIS E COMUNIDADES RURAIS**, o presente termo visa **AUMENTO DE VALORES E QUANTIDADE E PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, Alterar o prazo contratual passando de **17/10/2023** para **17/12/2023**, e aumento de valor em **R\$ 92.726,09 (noventa e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e nove centavos)**, segue o que determina a lei 8.666/93, com finalidade em alcançar o Princípio da Legalidade e Razoabilidade.:

**DO CONTROLE INTERNO**

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Pública. Procura se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipal.

Ao examinar o procedimento que compõem a análise do termo aditivo ao contrato dos serviços do objeto citado acima para a atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA)**. Assim como, atendidas as condições habilitarias e considerando a necessidades do fornecimento de serviços e materiais que são imprescindíveis para o bom funcionamento da maquina pública **DIANTE DA NESCESSIDADES DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA EM QUESTÃO**, conforme **JUSTIFICATIVA** em anexo o Termo Aditivo visa manter o atendimento das determinações contidas na constituição federal visto que contratada aceita fornecer os serviços com os mesmos valores pactuados no contrato original e conforme determina a lei 8.666/93. Verifico que a Administração Municipal busca continuar a prestar bom atendimento aos munícipes. Assim observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e previamente planejado pelo Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025 para realização da despesa prevista. Baseado no que foi apresentado no processo, estão em conformidade com as exigências Legais.

Ruropolis-(PA), 17 de outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!* >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONTROLE INTERNO

---

**Antônio Raimundo Pereira Lima**  
Coordenador do Controle Interno  
Decreto 020/2021